

Lei n: 6 ✓  
19.10.61

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaruá do Tocantins decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Institui o abono de família aos funcionários da Prefeitura.

Art. 1º - Fica instituído de acordo com o antigo n: 207, do dec. lei 2.793, de 28 de Outubro de 1942, o abono de emp. 50,00 (cinquenta cruzeiros), mensal por cada filho ou pessoa que viva às expensas de funcionários.

Art. 2º - Para gozamento do abono de família o funcionário apresentará por meio de requerimentos ao prefeito as certidões ou registros Civis de cada filho ou pessoa dependente.

Art. 3º - Somente terão direito ao abono os menores de 18 anos ou inválidos.

Ant. 4: A presente Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1962.

① Prefeitura Municipal de Ginou do Foucans, 1º de Outubro de 1961.

② Prefeito ~~Vicente de Paula~~ ~~Sapilva~~

③ Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ginou do Foucans aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961).

Secretário : Alfredo de Alcântara Silva

Lei n: 4

de 6. 11. 61

④ Sabe-se que a Câmara Municipal de Ginou do Foucans decretou e se sancionou a seguinte Lei.

Autonisa o Prefeito deste município a construir um celeiro no sítio Algodão, neste município.

Ant. 1: Fica o Prefeito deste município autorizado a construir